

ANEXO 14 (art. 13 – L.C. 101/00)
COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

MUNICÍPIO: Passa Quatro

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/hora de geração do relatório: 15/02/17 08:29

Data Base: 31/10/2016

Periodicidade: Bimestral

Valores em Reais

BIMESTRE	META DE ARRECADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA
1º	6.299.506,39	5.470.718,73	(828.787,66)
2º	7.972.102,88	5.120.159,30	(2.851.943,58)
3º	5.997.859,29	8.160.379,78	2.162.520,49
4º	5.794.776,89	4.981.461,47	(813.315,42)
5º	5.785.461,53	5.359.431,30	(426.030,23)
6º	5.750.293,02		
TOTAL	37.600.000,00	29.092.150,58	(2.757.556,40)

Observações - Caso a receita arrecadada seja inferior à meta de arrecadação, indicar as medidas adotadas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa:

Passa Quatro 14 de Dezembro de 2016
Ofício n. 254/2016

DE: Secretaria Municipal de Administração

PARA: Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Ref. Informações e soluções encaminhadas, relativas ao não cumprimento de metas assinaladas no Relatório de Gestão Fiscal do município de Passa Quatro – MG.

Prezados Senhores.

Em relação à frustração das metas fiscais assinaladas no exercício de 2016, relacionadas ao 5º bimestre do corrente ano, cabe-nos ressaltar as seguintes justificativas abaixo elencadas para o não cumprimento do ensejo.

O principal problema apontado em nossos estudos analíticos fora devido à queda na arrecadação dos tributos municipais, menor arrecadação do FPM e expectativa de celebração de convênios com a UNIÃO e ESTADO. Esses fatos foram geradores para que a receita prevista na casa dos R\$5.359.431,30 (cinco milhões trezentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos), gerando um saldo deficitário de caixa na ordem de R\$ 426.030,23 (quatrocentos e vinte e seis mil e trinta reais e vinte e três centavos).

Com relação ao tópico convênios informamos que há uma força tarefa da gestão municipal para celebrarmos junto a UNIÃO e ESTADO, convênios que subsidiem as metas de melhorias nos processos de crescimento com o município, porém cabe ressaltar que o período eleitoral bloqueia tais metas de convênio conforme LEI 9.504/97.

Aproveito esta oportunidade para dizer que estamos trilhando prosperidade para com a arrecadação de forma melhorar os processos administrativos voltados para uma melhor qualidade de vida de nossos municípios e turistas que frequentam nossa cidade.

Renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Paulo Eustáquio Cancela Mota

Secretário Municipal de Administração

ANEXO 14 (art. 13 – L.C. 101/00)
COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

MUNICÍPIO: Passa Quatro

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/hora de geração do relatório: 15/02/17 08:29

Data Base: 31/10/2016

Periodicidade: Bimestral

--

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	PAULO JOSÉ DE ALMEIDA BRITO	918.719.306-00	
Contador:	Joaquim Carlos Nobre	495.610.906-78	064913/9-0
Controle Interno:	KAROLINE GUEDES MOURA	049.391.036-09	